



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

## LEI Nº 461/2010

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica acrescentado o Projeto 1.043 – **Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo** ao dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do MINISTÉRIO DA SAÚDE, como segue:

**I – Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo**

**Art. 2º.** Fica acrescentado o Projeto 1.043 – **Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo** ao dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 334/2008, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do MINISTÉRIO DA SAÚDE, como segue:

**I – Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, em favor de contrapartida de convênios, no corrente exercício financeiro no limite de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>06.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>06.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.304.0008.1.043</b>	<b>Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo</b>		
<b>FONTE: 0.1.000 – Recursos Livres</b>			
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total da Suplementação</b>			<b>5.000,00</b>

**Art. 4º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotação do orçamento do exercício corrente, como segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

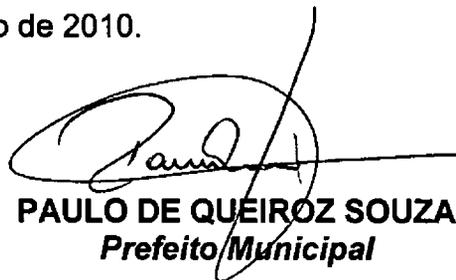
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

<b>05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>05.02</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>		
<b>15.452.0006.2.010</b>	<b>MANT. DOS SERV. DE LIMP. PUBLICA E CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>		
<b>FUNTE: 0.1.000 – Recursos Livres</b>			
<b>3.1.90.11.00.00</b>	Vencimento E Vantagens Fixas – P.Civil	<b>121</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total da</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Redução</b>			

*Art. 5º Esta Lei entra em vigor nesta data.*

Icaraíma/Pr., 07 de janeiro de 2010.



**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
*Prefeito/Municipal*